



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 037/2005

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

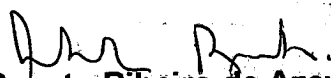
CONSIDERANDO o Artigo 3º da Lei nº 1147 de 21 de maio de 1987, no qual o não cumprimento ao disposto por parte do donatário, no que tange à finalidade prevista, assim como, a não conclusão das obras e respectivos funcionamentos dentro dos prazos previstos, resultarão, de forma automática, na anulação do ato, entrando o Município, de imediato, na posse do terreno e benfeitorias porventura existentes, sem que, para tanto caiba qualquer direito de indenização ao donatário,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel constituído pelos Lotes nºs 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 20, localizados no Parque Dom Bosco, da cidade de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 2.477,12 m² (dois mil, quatrocentos e setenta e sete vírgula doze metros quadrados), ficando os mesmos reincorporados ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 15 de março de 2.005 – L ANO DE FUNDAÇÃO.


Luiz Renato Ribeiro de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Umuarama, na data supra.


Pedro Arildo Ruiz Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


Paulo Rogério P. Pereira
Secretário de Governo e Coord. Política
CPF 252.649.458-37
RG 29.602.062-X

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 22 / 03 / 2005
DE Nº 9029
UMUARAMA, 22 / 03 / 2005
Wilton Quatto
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO